

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 383/2023/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr José Lair Zamoner, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a partir da data da presente Portaria, o(a) Sr(ª) Gilvane Casali Machado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informação dos Sistemas de Saúde, símbolo CC.

ART. 2° - O (A) nomeado (a) será lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 10.122.0011.2017 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384/2023/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr José Lair Zamoner, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR interinamente, a partir da data da presente Portaria, o(a) Sr(ª) Daiane Riboldi, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC.

ART. 2° - O (A) nomeado (a) será lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação em substituição ao secretário que se encontra de férias.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 10.122.0011.2017 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/
2023**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 72, INCISO VIII

DOC. N° 83/2023

1 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

2 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2023 – DISPENSA N° 04/2023

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, Amilton Rodrigues de Freitas, no uso de suas legais atribuições, resolve:

ADJUDICAR o objeto desta Dispensa de Licitação n° 04/2023, nos termos do inciso VIII, art. 72 da Lei n° 14.133/2021, em favor da empresa:

CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 23.858.227/0001-78

OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO ESTAS, PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - CLASSE ECONÔMICA - QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO.

O valor estimado total do contrato, compreendidos no item acima, adjudicado em face da empresa CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 23.858.227/0001-78, somam o total de R\$ 17.995,46 (dezesete mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), com valor unitário por passagem de: R\$ 2.570,78 (dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos). R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), podendo ser aditivado/suprimido em quantitativo/qualitativo, na data de emissão das passagens, ou prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

HOMOLOGAR o Processo Licitatório n° 04/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 04/2023, para cumprimento do inciso VIII, art. 72 da Lei n° 14.133/2021, desta forma homologa-se o presente processo para formalização da contratação da empresa: **CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 23.858.227/0001-78, com sede a Avenida São Sebastião, n° 2852, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.045.305.**

Desta forma, autorizo a formalização dos contratos com a empresa fornecedora, qualificada acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Lacerda - MT, 05 de setembro de 2023.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente da Câmara

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 -E**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 -E

Art. 1° - O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, homologa Resultados Final Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital n° 002/2023.